



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 44 DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata de reunião ordinária deste conselho, realizada no dia 06 de outubro de 2016 e considerando:

- a) A avaliação e relato da Comissão de Fundo deste Conselho;
- b) A deliberação favorável da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar aditivo de prorrogação do prazo de execução do Convênio CV/SMGP - 0097/2015, firmado entre o Município de Londrina e o Instituto Adama, inscrito sob CNPJ 08.985.724/0001-43, até a data de 31/12/2016 e seu plano de trabalho.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 06 de outubro de 2016.

Magali Batista de Almeida

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente